

Ofício nº 245/2021/GAB/PRES/CMBG

RECEBEMOS  
EM 09/07/2021

À

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

R. Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000

Prezados Senhores (as),

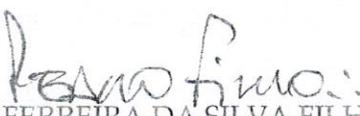
A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT eleva cumprimentos e aproveita para solicitar informações em relação a uma demanda recebida na Ouvidoria dessa Casa Legislativa.

Em relação a essa, questiona-se o seguinte:

- (1) Usualmente, quanto tempo dura o atendimento e emissão de alvará para uma empresa solicitante?
- (2) Tem ocorrido atrasos significativos em relação a esse tipo de demanda? Se sim, por quê e por quanto tempo em média?
- (3) Há empresas com solicitação de alvará pendente por mais de 6 (seis meses)?
- (4) Esse setor faz atendimento via telefone?
  - (I) Se sim, qual os números de atendimento?
  - (II) Se não, quais os modos de contatos que são disponibilizados?

Sem mais para este e certo de atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 05 de julho de 2021.

  
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 246/2021/GAB/PRES/CMBG

RECEBEMOS  
EM 09/07/21

Ao

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
Coordenação Geral de Meio Ambiente

Prezado Coordenador,

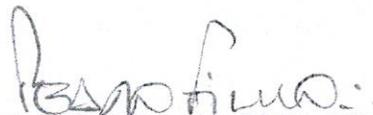
A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT eleva cumprimentos e aproveita para solicitar informações em relação a uma demanda recebida na Ouvidoria dessa Casa Legislativa.

Em relação a essa, questiona-se o seguinte:

- (1) Usualmente, quanto tempo dura o atendimento e emissão de alvará para uma empresa solicitante?
- (2) Tem ocorrido atrasos significativos em relação a esse tipo de demanda? Se sim, por quê e por quanto tempo em média?
- (3) Há empresas com solicitação de alvará pendente por mais de 6 (seis meses)?
- (4) Esse setor faz atendimento via telefone?
  - (I) Se sim, qual os números de atendimento?
  - (II) Se não, quais os modos de contatos que são disponibilizados?

Sem mais para este e certo de atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 05 de julho de 2021.

  
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

  
Clerismar Ferreira de Oliveira  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
Portaria Nº 17.267/2021

Ofício nº 351/2021/GAB/PRES/CMBG

RECEBEMOS

EM 1 / 1 /

À

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

R. Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000

Prezados Senhores (as),

A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças eleva cumprimentos e aproveita, por meio deste, para reiterar a solicitação que consta no Ofício nº 245/2021 (em anexo), que trata do pedido de informação quanto ao tempo usualmente necessário para o atendimento e emissão de alvará para uma empresa solicitante.

Em relação a essa, questiona-se o seguinte:

- (1) Tem ocorrido atrasos significativos em relação a esse tipo de demanda? Se sim, por quê e por quanto tempo em média?
- (2) Há empresas com solicitação de alvará pendente por mais de 6 (seis meses)?
- (3) Esse setor faz atendimento via telefone?
  - (I) Se sim, quais os números de atendimento?
  - (II) Se não, quais os meios de contato eficazes?

Sem mais para este e certo de atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 17 de setembro de 2021.

RECIBIDO  
11.09.21  
14:48  
Erica Chana Martins Streck  
Administrativo  
Coordenadoria Vigilância  
Sanitária Municipal

  
PEDRO FERRÉIRA DA SILVA FILHO  
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Barra do Garças/MT, 12 de julho de 2021

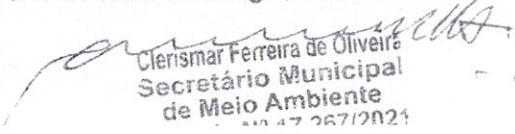
RECEBEMOS  
EM 11/11/2021  
Kamelling Sob  
16:48

Ofício nº 125/SMMA/BG

Servimo-nos do presente para responder ao Ofício nº 246/2021/GAB/PRES/CMBG e pedimos que seja dando ciência para a ouvidoria deste órgão. Logo, informamos que:

- Item 1: Esta secretaria não emite Alvará de Funcionamento, no entanto, as Licenças ambientais (Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) e Dispensas de Licenciamento Ambiental – DLA, são condicionantes para a emissão deste documento pelo Setor de Alvará. O processo oriundo da Sec. de Finanças/Setor de Alvará ao chegar nesta Secretaria de Meio Ambiente é repassado ao Servidor que fará o enquadramento da atividade, em:
  - **Atividades passíveis de serem licenciadas**, em conformidade com anexo I, da Resolução Consema 085/2014. Sendo passível de Licenciamento Ambiental, será expedidas as licenças: Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO). Logo, é feita notificação ao empreendedor para que o mesmo tome ciência em relação ao processo. As notificações em período de pandemia estão sendo encaminhadas via e-mail que está cadastrado no processo. Enfim, o prazo de retorno do requerente é incerto, muitas vezes o processo fica arquivado por mais de 12 meses, por falta de interesse do requerente em dar continuidade no processo de Licenciamento ambiental, devido aos custos envolvidos no processo, mesmo a secretaria disponibilizando Termo de Ajuste de Conduta – TAC, de 90 (noventa) dias para que requerente se regularize.
  - Item 2: sempre temos nos orientado pelos princípios da gestão pública, no período de pandemia estamos com quadro de servidores que são apenas 02 (dois) atendendo essa demanda em rodízio, o que não justifica a denúncia apresentada, pois em revezamento continuam realizando notificação e análise de processo com eficiência, garantindo a impessoalidade, legalidade e a moralidade. Logo, estando

RECEBEMOS  
EM 12/07/21

  
Clériston Ferreira de Oliveira  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
12/07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

o requerente protocolado a documentação, sem este órgão emitir ofício de pendências, que muitas vezes o faz duas ou mais vezes, as Licenças ambientais são emitidas em menos de **30 (trinta) dias**, por vezes até na mesma semana de acordo com a demanda da semana. As atividades que são enquadradas em Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, não condicionados aos projetos ambientais, são emitidos licenças, no prazo inferior a 15 (quinze) dias.

- Item 3: Sim existe. Em caso de Licenciamento ambiental, como citado anteriormente, existe processo a mais de 12 (doze) meses e também devolvidos superior a este prazo, por falta de interesse do requerente em cumprir com a legislação ambiental, ou discordar do valor cobrado pelo município na Lei nº 3.403 de 04/07/2013, que institui a Cobrança de Taxas de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização ambiental no âmbito do município de Barra do Garças e dá outras providências.

- Item 4: Esta secretaria atende via e-mail e telefone [meioambientebg@hotmail.com](mailto:meioambientebg@hotmail.com) e telefone (66) 3401-5389 de de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00 as 18h00.

Sendo só para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente.

  
Clerismar Ferreira de Oliveira  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
Portaria Nº 17.267/2021



**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Vigilância Sanitária Municipal**



**OFÍCIO 030/VISA/2021**

Da: Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal

Para: Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

A/C: Pedro Ferreira Da Silva Filho

RECEBEMOS  
EM 09/11/2021  
Ykarottariul  
14:35

Barra do Garças – MT, 08 de novembro de 2021

Prezado senhor,

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal de Barra do Garças-MT (VISA-BG) encaminha este ofício para responder os questionamento presente no ofício nº 245/2021/GAB/PRES/CMBG reiterado pelo ofício nº 351/2021/GAB/PRES/CMBG.

- (1) Usualmente, quanto tempo dura o atendimento e emissão de alvará para uma empresa solicitante?

Normalmente os fiscais sanitários realizam inspeções antes de 40 (quarenta) dias após os protocolos de processos neste setor. A fiscalização não assegura que será lavrado o termo de vistoria liberando o alvará, pode ocorrer de o estabelecimento possuir irregularidades. e desta forma lavrar o termo de notificação com prazo para corrigir as não conformidade. Salientamos que algumas solicitações são prioridades, sendo realizadas as vistorias técnicas com maior brevidade possível, por exemplo, as drogarias podem comprar e efetuar a venda de medicamentos somente com o alvará sanitário vigente.

- (2) Tem ocorrido atrasos significativos em relação a esse tipo de demanda? Se sim por quê e por quando tempo em média?

SIM, quando o estabelecimento não possui todas as documentações necessárias para alvará sanitário, e no caso de alvará de funcionamento o processo, em função dos trâmites, demora a chegar no setor da VISA-BG o motivo da demora foi o certificado de controle de qualidade externo, que estava sendo implantado no laboratório e o alvará de bombeiro. O laboratório não possuía estes documentos e mesmo assim acatamos protocolar o podido de renovação do alvará sanitário.

- (3) Há empresas com solicitação de alvará pendente por mais de 06 (seis) meses?

RUA XAVANTE, Nº55 – 1º ANDAR – FONE: 3401 – 8421



**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Vigilância Sanitária Municipal**



Não, uma determinada empresa restaurante, no qual a equipe na primeira vistoria técnica encontrou irregularidades e notificou o estabelecimento.

Vale ressaltar que a atividade comercial deste estabelecimento CNAE 56.11-2-01 – Restaurante e Similares condiciona sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para o seu funcionamento (Lei Federal 13.874 de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Esse setor faz atendimento via telefone?

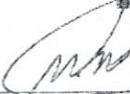
(I) Se sim, qual os números de atendimento?

Os números de atendimento são (66) 3401-8421 e (66) 9 9283-6936

Importante destacar os diferentes tipos de alvarás existentes para o adequado funcionamento dos estabelecimentos. Alvará de funcionamento, com processo iniciado na prefeitura municipal e posteriormente encaminhado a este setor para vistoria e expedições de pareceres favorável, parcialmente favorável ou desfavorável, dependendo do tipo de estabelecimento e atividade econômica. Antes do processo de alvará de funcionamento alcançar o setor de VISA-BG, este depende da aprovação de outros setores, como secretaria de meio ambiente. Após o estabelecimento possuir o alvará de funcionamento emitido pela prefeitura este, protocola na VISA-BG o pedido de liberação ou renovação do alvará sanitário (licença sanitária).

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
Marcus Vinicius Mariano Nascimento  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Portaria 17.051 de 04/01/2021

Marcus Vinicius Mariano Nascimento  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Portaria 17.051 de 04/01/2021

RUA XAVANTE, N°55 – 1º ANDAR – FONE: 3401 – 8421